



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 22/2005

Em 22/12/2005

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 082 /2005.

ALTERA O §1º, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 388, DE 24 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

ele sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e

Art. 1º - O §1º, do art.2º da Lei nº. 388, de 24 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

50,00 (cinquenta reais)".

"O valor do Auxílio Alimentação será de R\$

publicação.

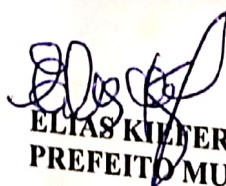
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

contrário

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

2005.

Marechal Floriano/ES, 22 de dezembro de


ELIAS KIFFER
PREFEITO MUNICIPAL